



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2004

Dispõe Sobre o Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão de ____ de ____ de 2004, e ela promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada o fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Municipais do Poder Legislativo, no presente exercício de 2004.

Parágrafo Único – O fornecimento das cestas Básicas de que trata este artigo, destina-se aos servidores ativos e inativos.

Artigo 2º - A Cesta Básica será constituída dos seguintes gêneros alimentícios e congêneres.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 pacote	Açúcar Cristal (pacote de 05 Kg.)
02	01 pacote	Alho Roxo (pacote de 200 grs.)
03	03 pacotes	Arroz tipo 1 (pacote de 05 Kg)
04	01 lata	Atum ralado (lata de 140 grs.)
05	01 kg.	Batata
06	01 pacote	Biscoito doce de maisena (pacote de 200 grs.)
07	01 pacote	Biscoito salgado cream cracker (pact.de 200 grs.)
08	01 pacote	Café (pacote de 500 grs.)
09	01 kg	Cebola
10	02 unidades	Creme dental (unidade de 90 grs.)
11	01 unidade	Doce para corte – lata de 350 grs.
12	01 pacote	Esponja de lã de aço (pacote de 08 unidades)
13	01 unidade	Esponja de limpeza abrasiva
14	02 lata.s	Extrato de Tomate (lata de 350 grs.)
15	01 kg.	Farinha de mandioca torrada (pact. de 500 grs)
16	01 kg.	Farinha de trigo especial
17	03 kg.	Feijão Cariquinha

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

18	01 maço	Fósforo
19	01 pacote	Fubá mimoso (pacote de 500 grs.)
20	02 kg.	Macarrão Sêmola
21	01 lata	Milho Verde em conserva (lata de 200 grs.)
22	04 latas	Óleo de soja (lata de 900 ml.)
23	01 dúzia	Ovos
24	01 pacote	Papel higiênico (pacotes com 04 rolos)
25	05 unidades	Sabão em barra glicerinado
26	01 unidade	Sabão em pó (caixa de 900 grs.)
27	03 unidades	Sabonete (unidade de 90 grs.)
28	01 kg.	Sal refinado
29	01 lata	Seleto de Legumes em conserva (lata de 200 grs.)
30	01 kg.	Sobrecoxa de frango
31	01 unidade	Suco de caju concentrado (garrafa de 500 ml.)
32	01 unidade	Vinagre (frasco de 750 ml.)

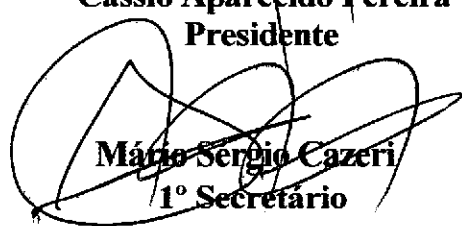
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 26 de Janeiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice-Presidente


Nei Pergue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2004

Dispõe Sobre o Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Municipais do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Justificativa:

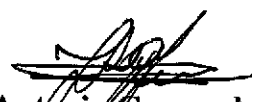
Senhores Vereadores, esta Mesa Diretora está propondo para deliberação do E. Plenário o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre o fornecimento de Cestas Básicas aos funcionários do Legislativo neste exercício de 2004.

Esperamos que esta propositura seja acatada e aprovada para que possamos dar continuidade a este benefício aos nossos servidores, como sendo de justo direito.

Guariba, 26 de Janeiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Nei Perque Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

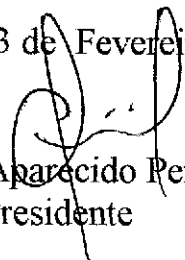
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2004"

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi lido na Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2004, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Ref. Projeto de Resolução n.º 002/2004.

Autoria: Mesa Diretora.

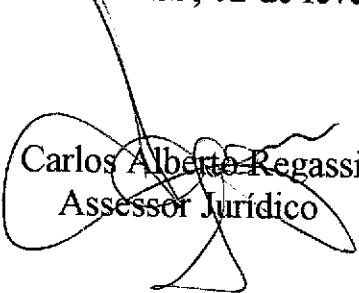
Assunto. "Dispõe sobre o Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no exercício de 2004, e dá outras providências".

"O presente Projeto tem como finalidade instituir a complementação salarial com gêneros alimentar, beneficiando os trabalhadores de menor renda, sendo uma antiga reivindicação de sindicatos de classe, e levada em consideração por administrações competentes, as quais visam o bem estar de seus servidores".

Sendo publico e notório que qualquer empresa que se dispõe e implementar este serviço o qual e considerado essencial na vida do trabalhador, traz não só benefícios aos servidores daquela entidade como também melhor qualidade de vida.

Esta assessoria entende que a Presente Projeto de Resolução, tem embasamento Jurídico Legal, nada obstando para a sua deliberação no Plenário desta Casa.

Guariba/SP, 02 de fevereiro de 2004.


Carlos Alberto Regassi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Trabalho, solidariedade e tolerância.



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2004"

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.**

**PARECER DA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto.

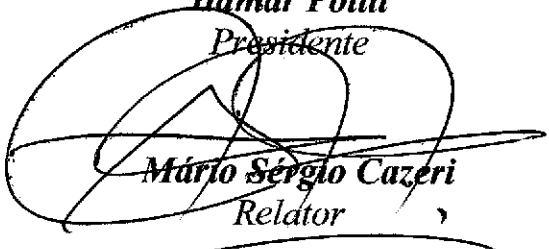
Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 03 de Fevereiro de 2004.

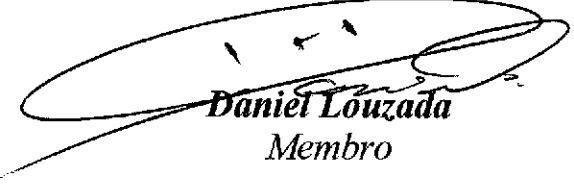
Comissão de Redação e Justiça


Itamar Politi

Presidente


Mário Sérgio Cazeri

Relator


Daniel Louzada

Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2004"

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

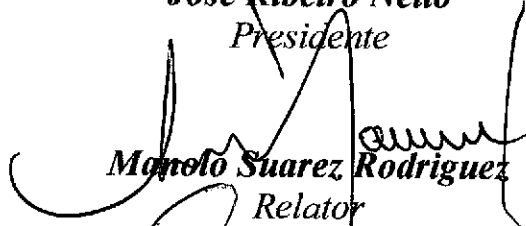
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* à sua aprovação sem qualquer modificação a fazer.

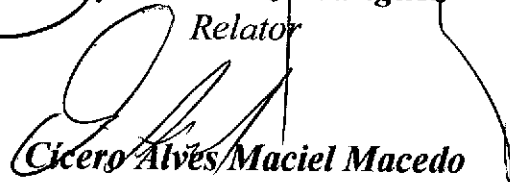
Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 03 de Fevereiro de 2004.

Comissão de Finanças e Orçamento


José Ribeiro Netto
Presidente


Manoel Suarez Rodriguez
Relator


Cicero Alves Maciel Macedo
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

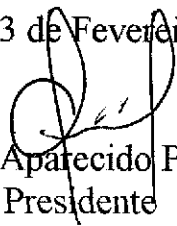
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2004"

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2004, sendo **aprovado por unanimidade.**

Guariba, 03 de Fevereiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.